



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO Nº 074/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.578/2020 e abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, para atender despesas das Unidades Orçamentária do Orçamento de 2020 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Especial nas Rubricas de Receitas do Orçamento Programa/2020 no montante de R\$ 3.698.738,66 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes Rubrica de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.03.9.1.01	Transf. Recurso Outros Programas do FNS	1.46.074.00	1.501.994,71
1.7.1.8.99.1.1.03	Transf. Recursos do FNS ao COVID-19	1.26.076.00	360.367,25
1.7.1.8.99.1.1.04	Transf. Recursos do FNAS ao COVID-19	1.27.076.00	18.966,70
1.7.1.8.99.1.1.05	Transf. Recursos Mitigação Efeitos Financ.	1.00.077.00	1.817.410,00

Art. 2º - Abre no orçamento programa para 2020-LOA, sancionado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, Crédito Especial no valor de R\$ 3.698.738,66 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes fontes e funcionais programáticas:

Fonte: 1.00.077.00 Recursos Ordinários – LC 173, artigo 5º, Inciso II

02.001.04.122.0002.2.095.3.1.90.11 (0751)	R\$ 150.948,00
02.002.04.124.0014.2.060.3.1.90.11 (0769)	R\$ 56.455,00
02.003.02.062.0015.2.005.3.1.90.11 (0777)	R\$ 75.740,00
02.004.04.131.0017.2.049.3.1.90.11 (0788)	R\$ 38.500,00
02.005.04.332.0017.2.168.3.1.90.11 (0793)	R\$ 68.859,00
03.001.04.121.0003.2.096.3.1.90.11 (0805)	R\$ 112.000,00
03.001.04.121.0003.2.096.3.1.90.04 (1469)	R\$ 14.637,00
03.002.04.122.0003.2.166.3.1.90.11 (0837)	R\$ 81.900,00
03.003.04.125.0003.2.094.3.1.90.11 (0846)	R\$ 139.300,00
05.001.15.451.0008.2.099.3.1.90.11 (1039)	R\$ 378.700,00
05.004.17.512.0013.2.040.3.1.90.11 (1117)	R\$ 146.629,00
06.001.20.606.0005.2.100.3.1.90.11 (1133)	R\$ 100.415,00
06.003.23.691.0019.2.101.3.1.90.11 (1186)	R\$ 13.650,00
08.001.08.243.0009.2.044.3.1.90.11 (1307)	R\$ 53.956,00
08.001.08.244.0009.2.102.3.1.90.11 (1316)	R\$ 129.570,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

08.001.08.243.0009.2.115.3.1.90.11 (1389)	R\$ 27.510,00
08.002.08.244.0009.2.103.3.1.90.11 (1460)	R\$ 42.700,00
09.001.04.122.0003.2.105.3.1.90.11 (1404)	R\$ 56.700,00
09.003.04.122.0003.2.106.3.1.90.11 (1429)	R\$ 96.012,00
09.004.11.332.0007.2.193.3.1.90.11 (1440)	R\$ 33.229,00
SOMA	R\$ 1.817.410,00

Fonte: 1.46.074.00 Recursos vinculados a Saúde – Medidas Provisórias

07.001.10.122.0004.2.198.3.1.90.04 (1453)	R\$ 100.000,00
07.001.10.122.0004.2.198.3.1.90.11 (criado)	R\$ 801.994,71
07.001.10.122.0004.2.198.3.3.90.30 (1455)	R\$ 200.000,00
07.001.10.122.0004.2.198.3.3.90.32 (1456)	R\$ 100.000,00
07.001.10.122.0004.2.198.3.3.90.34 (1457)	R\$ 200.000,00
07.001.10.122.0004.2.198.3.3.90.39 (1458)	R\$ 100.000,00
SOMA	R\$ 1.501.994,71

Fonte: 1.26.076.00 Recursos vinculados a Saúde – LC 173, artigo 5º, Inciso I

07.001.10.122.0004.2.198.3.1.90.04 (1453)	R\$ 80.000,00
07.001.10.122.0004.2.198.3.3.90.30 (1455)	R\$ 200.000,00
07.001.10.122.0004.2.198.3.3.90.39 (1458)	R\$ 80.367,25
SOMA	R\$ 360.367,25

Fonte: 1.27.076 Recursos vinculados a Assistência Social: 1.27.076 – LC 173, artigo 5º, Inciso I

08.002.08.122.0009.2.199.3.3.90.30 (1473)	R\$ 10.000,00
08.002.08.122.0009.2.199.3.3.90.32 (1474)	R\$ 8.966,70
SOMA	R\$ 18.966,70

Art. 3º - O valor do Crédito Adicional Especial ora aberto tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos recursos financeiros de Enfrentamento ao Covid-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 23 de julho de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal